



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRACA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC 2024/00285		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP		
ASSUNTO	Autorização para criação do Polo de Apoio Presencial em Jundiaí, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Cláudio Kassab		
PARECER CEE	Nº 322/2025	CEB	Aprovado em 03/12/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O processo em epígrafe visa obter autorização para a criação de um Polo de Apoio Presencial na modalidade de Educação a Distância (EaD), no município de Jundiaí, para funcionar na Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 322, Centro. A solicitação foi assinada pela diretora do Instituto, professora Maria Tereza Cunha, por meio de requerimento datado de 27/11/2024.

A sede da instituição requerente está localizada na capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Guatás, 569, bairro Indianópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.691.958/0001-80. O Instituto solicitante foi credenciado por meio do Parecer CEE 526/2010 e recredenciado pelos Pareceres CEE 318/2014, 441/2019 e 69/2025, estando autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EAD, pertencente ao Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios.

Sobre a requisição, cabe informar que já houve a concessão de autorização para funcionamento de Polo de Apoio Presencial no município de Jundiaí, por meio do Parecer CEE 305/2016, e, posteriormente, recebeu autorização para a criação do Polo de Apoio Presencial - Jundiaí II, conforme o Parecer CEE 05/2024. No entanto, o encerramento deste último polo foi autorizado pelo Parecer CEE 150/2025.

A instrução processual inicial foi composta pela seguinte documentação:

- Requerimento (fls. 4 e 5);
 - Procuração do Representante Legal (fls. 6);
 - Justificativa para Abertura Polo (fls. 7);
 - Termo de Responsabilidade (fls. 8 e 9);
 - Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 10-54);
 - Ato Constitutivo de Sociedade Empresarial (fls. 55-60);
 - CNPJ (fls. 61);
 - Cadastro de Contribuintes ICMS - CADESCP (fls. 62 e 63);
 - Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM do Município de São Paulo (fls. 64 e 65) /101 e 102;
 - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fls. 66);
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais (fls. 67);
 - Débitos Tributários na Dívida Ativa do Estado de SP (fls. 68);
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos de Débitos Trabalhistas (fls. 69);
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 70);
 - Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 71);
 - Cópia de publicação de atos da instituição (fls. 72 e 73);
 - Finalidade do Polo (fls.74);
 - Atividades Presenciais (fls. 75 e 76);
 - Planta Baixa do Imóvel (fls. 77);
 - Plano de ocupação dos ambientes (fls. 78-82);
 - Contrato de Locação (fls. 83 e 84);
 - Integralização (fls. 85);
 - Equipe Técnico-Administrativo (fls. 86);



Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 04/12/2025 às 14:41:19.
Documento Nº: 76682492-9454 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76682492-9454>



Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 04/12/2025 às 14:41:19.
Documento Nº: 76682492-9454 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76682492-9454>

SIGA ➔

- Pessoal Docente (fls. 87);
- Tutores (fls. 88);
- Descrição da Infraestrutura Física e Tecnológica (fls. 89-91);
- AVCB (fls. 94);
- Licença para localização e funcionamento em horário normal e especial (fls. 95);
- Laudo Técnico e ART (fls. 96-99);
- Projeto Institucional para EaD (fls. 103-121);
- Regimento Escolar (fls. 122-144);
- Despacho (fls. 149);
- Informação AT (fls. 150-160);
- Despacho CEB (fls. 161);
- Novo Contrato de Locação válido até 15/05/2030 (fls. 164 e 165);
- Portaria Especialistas (fls. 168);
- Relatório Especialistas (fls. 170-205);
- Despacho CEB (fls. 206);
- Despacho AT (fls. 207).

1.1 Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias

O Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pertence ao eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária de 800 horas, na modalidade de Educação à Distância.

1.1.1 Justificativa

A instituição informa que o Curso Técnico em Transações Imobiliárias será oferecido de forma unificada, tanto na sede localizada na capital do Estado de São Paulo quanto nos polos de apoio presencial devidamente autorizados.

Segundo o CRECI / SP - Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo, o estado de São Paulo requer a formação de 80 mil novos corretores de imóveis, para o que são geradas 30.000 matrículas anuais nos cursos de TTI - Técnico em Transações Imobiliárias, exigido para a regularização da atividade profissional do corretor. Deste total de matrículas, pelo menos metade está no interior do Estado.

Afirma-se que segundo o VGV - Valor Global de Vendas, os negócios imobiliários movimentaram no período de doze meses – de outubro de 2022 a setembro de 2023, um montante de R\$ 39,9 bilhões, com um crescimento de 12,8% em comparação ao período anterior.

A procura por corretores de imóveis tem acompanhado o ritmo de lançamento de novos empreendimentos. No entanto, com o setor de imóveis aquecido, o lançamento de programas habitacionais e o crescente investimento em empreendimentos privados, os corretores cadastrados no CRECISP são mais de 195 mil, dos quais 142 mil estão em atividade. Há carência de profissionais capacitados não apenas na capital, mas em todo o Estado de São Paulo.

Conforme consta nos autos, o curso proposto pela instituição está estruturado com foco no perfil profissional de egresso. A proposta pedagógica contempla situações de aprendizagem que visam estimular o pensamento crítico, a articulação de saberes e a aplicação prática do conhecimento, com vistas à construção de competências em níveis progressivos de complexidade.

1.1.2 Objetivos

O objetivo geral do curso prevê “atender, com qualidade, a uma demanda existente no mercado, buscando formar técnicos em transações imobiliárias com saberes, competências e valores que lhes possibilitem a inserção no mercado de trabalho e a participação responsável na vida social” (fls.17)

1.1.3 Requisitos e formas de acesso

Para ingressar no curso, o estudante deverá ser egresso do Ensino Médio ou estar regularmente matriculado nessa etapa de ensino. Além disso, é necessário ter completado 18 anos de idade até a data da conclusão do curso.

A matrícula no curso pode ocorrer em qualquer época do ano considerando a natureza e a flexibilidade da modalidade a distância (EAD)



1.1.4 Competências

Competências fundamentais (fls.19)

- “• Conhecimentos e saberes relacionados ao mercado imobiliário, de modo a atuar em conformidade com a legislação profissional e do setor, com diretrizes de conduta e com normas de saúde e segurança do trabalho.
- Atuação de forma proativa, comunicando-se de forma clara e cordial, demonstrando desinibição e comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.”

Competências gerais (fls. 19, 20)

- “• Exercer a intermediação de compra, venda, permuta e locação de imóveis;
- Proceder ao registro de avaliação imobiliária;
- Orientar os procedimentos de registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes;
- Captar imóveis e inscrevê-los no sistema de cadastro da imobiliária;
- Oferecer ao cliente opções de negócios com imóveis;
- Apresentar imóveis a clientes, prestando as informações necessárias;
- Orientar clientes interessados em investir em imóveis;
- Administrar imóveis e condomínios;
- Orientar a obtenção e analisar a documentação necessária à transação;
- Acompanhar as ações de pós-venda;
- Conhecer as normas de uso do solo;
- Conhecer e interpretar a legislação imobiliária em vigor;
- Identificar e compreender projetos e mapas.”

Competências específicas (fls. 20, 21)

- “• Assessorar operações imobiliárias;
- Conhecer os processos próprios do setor imobiliário;
- Identificar estratégias de marketing, de compra e venda e de pós venda;
- Utilizar técnicas de venda, de atração de clientes e de atendimento pessoal ou por meios eletrônicos;
- Gerir as relações com construtores, proprietários de imóveis e clientes por meio de técnicas de negociação;
- Acompanhar clientes, identificando o perfil e as necessidades a fim de selecionar para oferta produtos que correspondam às suas expectativas;
- Efetuar pesquisa direcionada do mercado, identificando o zoneamento da região e observando a disponibilidade de imóveis no local.
- Vistoriar e avaliar imóveis para captação, cadastramento e comercialização;
- Inventariar imóveis com mobiliário, equipamentos e acessórios;
- Intermediar a transação apresentando o imóvel, esclarecendo dúvidas, negociando valores e condições, formalizando a proposta.
- Solicitar e examinar a documentação exigida para a transação;
- Apresentar contratos e orientar seu registro no órgão competente;
- Acompanhar a entrega do imóvel e orientar eventuais necessidades do cliente.
- Conhecer e orientar o cliente com relação às formas de financiamento imobiliário;
- Interpretar e aplicar a legislação que regula as atividades imobiliárias;
- Realizar a negociação dentro dos padrões éticos.”

1.1.5 Organização Curricular

O currículo do curso, em conformidade com a legislação vigente, será voltado exclusivamente à formação profissional, apresentando uma organização própria, estruturada em uma única unidade de ensino composta por componentes curriculares.

Essa unidade de ensino é constituída por nove (09) componentes curriculares, dos quais 80% da carga horária será desenvolvida por meio de atividades não presenciais, mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação, e os 20% restantes serão realizados por meio de atividades presenciais obrigatórias.

O curso possui uma carga horária total de 800 (oitocentas) horas, distribuídas entre os nove componentes curriculares, conforme matriz curricular apresentada a seguir:



Imagen 1: Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (H)		
		PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TTI 1	Comunicação e Expressão	12	48	60
TTI 2	Relações Humanas e Ética	16	64	80
TTI 3	Economia e Mercado	16	64	80
TTI 4	Matemática Financeira	16	64	80
TTI 5	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	16	64	80
TTI 6	Direito Imobiliário	16	64	80
TTI 7	Operações Imobiliárias	36	144	180
TTI 8	Organização e Técnica de Negociação	16	64	80
TTI 9	Marketing Imobiliário	16	64	80
Total		160	640	800

Ementas

As ementas apresentam o código da disciplina, o nome do componente curricular, a carga horária presencial, em EaD e total, competências profissionais, ementa, bibliografia básica e bibliografia complementar, a saber:

- Comunicação e Expressão (fls. 23);
- Relações Humanas (fls. 24);
- Economia e Mercado (fls. 25);
- Matemática Financeira (fls. 26);
- Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil (fls. 27);
- Direito Imobiliário (fls. 28);
- Operações Imobiliárias (fls. 29);
- Organização e Técnica de Negociação (fls. 30);
- Marketing Imobiliário (fls. 31).

1.1.6 Ensino à Distância - EaD (fls. 33)

As atividades não presenciais são desenvolvidas por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, por meio do qual o estudante tem acesso a chats, fóruns, agenda, conteúdo programático, exercícios simulados, tira-dúvidas, mensagens, mural de avisos e FAQs. O curso também conta com plantões virtuais, onde o atendimento ao estudante é feito na proporção de 1 tutor para cada 40 alunos, num período de 12 horas semanais e 150 alunos, em média num período de 40 horas semanais, além de Fóruns e Chats.

1.1.7 Atividades Presenciais (fls. 33 a 35)

As atividades presenciais correspondem a 20% da carga horária total prevista na organização curricular do curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI). Essas atividades serão desenvolvidas por meio de aulas expositivas, tutorias, avaliações, projetos de pesquisa, apresentações de trabalhos, seminários, palestras com especialistas da área, visitas técnicas e simulações.

Todas as atividades presenciais serão realizadas tanto na sede da instituição como nos polos de apoio presencial devidamente autorizados. Elas serão coordenadas por professores especialistas nos respectivos componentes curriculares, os quais são responsáveis pelo conteúdo programático. O acompanhamento permanente das atividades será realizado por tutores presenciais, que atuam como mediadores entre o estudante, o material didático e o professor especialista.

Além de acompanhar os alunos, o tutor presencial poderá ministrar conteúdos, conduzir atividades, propor tarefas, esclarecer dúvidas, corrigir exercícios, fornecer devolutivas aos alunos e dirigir discussões e debates, promovendo a interação e o engajamento dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.

Adicionalmente, a instituição prevê a oferta de plantões presenciais para esclarecimento de dúvidas, bem como a aplicação de avaliação final de rendimento escolar.

1.1.8 Atendimento a alunos com necessidades especiais (fls. 36 e 37)

Consta que a instituição dispõe de orientação definida sobre o tratamento a ser dispensado a pessoas com deficiência e uso de recursos de acessibilidade, de modo a coibir qualquer forma de discriminação.

Consta nos autos que as instalações físicas da sede e dos polos são seguidas as regras de acessibilidade arquitetônica, previstas na Norma ABNT NBR - 9050, especialmente no que diz respeito a



CEESP/C202500334



rampas de acesso e plataforma elevatória, ausência de obstáculos para a circulação de pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida e em cadeira de rodas, além de instalações sanitárias e piso tátil no piso. Também serão colocadas à disposição do aluno, na sede e polos, quando da matrícula de aluno deficiente, ajudas profissionais em conformidade com as necessidades concretas evidenciadas pelo aluno

No AVA são disponibilizados recursos de acessibilidade para deficiências auditiva e visual. Na sede e polos o aluno com deficiência pode contar com ajudas técnicas constituídas por recursos de tecnologia, como, por exemplo, programas específicos, como DOXVOX ou MECDAILY, direcionados para o deficiente visual, ou Via Voice, para o deficiente auditivo, instalados em máquina disponível para uso do aluno, lembrando que esses e outros programas em geral, estão instalados no equipamento do próprio aluno. Equipamentos e materiais especiais serão adquiridos conforme as necessidades de cada aluno.

1.1.9 Aproveitamento de Experiências Anteriores (fls. 37 e 38)

Os procedimentos para avaliação de competências incluirão a análise dos conhecimentos teóricos e práticos do aluno em relação à programação curricular do componente que pretenda ser dispensado.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências deverá ser requerido ao diretor, mediante apresentação de histórico escolar, com detalhamento dos conteúdos curriculares do componente pleiteado para dispensa e a avaliação de competências será procedida pela secretaria escolar e submetida à apreciação do diretor, que emitirá parecer conclusivo. A avaliação de competências deverá ser solicitada pelo aluno até 15 dias após a matrícula e seus registros serão arquivados no prontuário do aluno.

1.1.10 Critérios e procedimentos de avaliação e conclusão de curso (fls. 38 a 40)

As provas on-line serão aplicadas ao término de cada unidade de ensino, em cada componente curricular, e consistirão em questões de múltipla escolha. As avaliações finais, de caráter obrigatório e presencial, poderão ser realizadas tanto na sede da instituição quanto nos polos de apoio presencial autorizados. Essas avaliações terão como referência o domínio dos conhecimentos, competências e habilidades previstas no currículo do curso. O instrumento utilizado será uma prova escrita, com questões objetivas sobre os conteúdos abordados em cada componente curricular.

Será considerado aprovado no componente curricular o aluno que obtiver, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) inteiros. A nota final não será fracionada. O aluno que obtiver menção inferior a 5,0 (cinco) em determinado componente será encaminhado para estudos de recuperação, com apoio e acompanhamento do tutor presencial, devendo se preparar para nova avaliação. As notas obtidas serão devidamente registradas na ficha individual do aluno, ao longo do processo educativo.

O aluno que obtiver menção igual ou superior a 5,0 (cinco) inteiros em todos os componentes curriculares do curso, apresentar o relatório do projeto de final de curso, entregar todos os documentos exigidos pela escola e comprovar a conclusão do ensino médio será considerado concluinte do curso.

1.1.11 Recuperação (fls. 40)

A instituição informa que a recuperação de estudos é compreendida como parte indissociável do processo de aprendizagem, com o objetivo de proporcionar ao aluno, que apresentar aproveitamento insuficiente, a oportunidade de apropriação dos conteúdos considerados essenciais.

Complementa-se que, uma vez superadas as deficiências identificadas, o estudante poderá solicitar nova avaliação, respeitando o cronograma de provas previamente estabelecido e os prazos definidos pela instituição.

1.1.12 Infraestrutura física e tecnológica: biblioteca, laboratório, instalações e equipamentos (fls. 40 a 45)



Quadro 1: Infraestrutura do Polo de Apoio Presencial de Jundiaí

AMBIENTE		ÁREA - M ²	CAPACIDADE 1,20m ² /aluno	DESTINAÇÃO	MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS
Sala de aula 1		20	16	Atividades Presenciais	Carteiras /tipo universitárias, mês e cadeira do tutor
Sala de Aula 2		15	12	Atividades Presenciais	Carteiras /tipo universitárias, mês e cadeira do tutor
Ambiente de Informática		19,95	16	estudo	Mesas individuais, cadeiras, 10 PCs
Sala de leitura		18,57	15	Busca de Livros	1 mesa e 2 estantes para livros
Recepção e Secretaria		9,34	-	Atendimento Serviços de suporte administrativo	Balcão de atendimento 3 mesas, 3 cadeiras, armário 2 Computadores, impressora
Sala de Tutores		6,56	-	Serviços de suporte pedagógico	Mesa, cadeiras
Direção		10,39	-	Serviços administrativos e pedagógicos	1 mesa, 1 cadeira, 1 armário baixo
Área de convivência	Interna Externa	15,76 11,0	16 11	Recreação/descanso	Cadeiras individuais
Sanitários: (térreo)	Masculino	2,28	01	-	Vaso sanitário, 1 pia
	Feminino	2,28	01	-	Vaso sanitário, 1 pia
	administrativo	2,34	01	-	Vaso sanitário, 1 pia
	PCD	2,52	01	-	Vaso sanitário, 1 pia, barras
Copa		3,24	03		

Nas fls. 78, a instituição apresenta quadro de ocupação referente ao Polo de Jundiaí. Nota-se que a metragem apresentada para uma das salas de aulas corresponde a 15 m², o que não cumpre com as metragens mínimas exigidas na Resolução SS nº 493/1994.

A biblioteca, ou sala de leitura, possui acervo físico específico para o curso. O acervo digital é contratado pela Biblioteca Digital Intersaberes LTDA (BDI) que disponibiliza acervo com mais de 1600 títulos.

1.1.13 Relação de Pessoal Técnico Administrativo, docentes e tutores

Abaixo serão disponibilizados os quadros com a descrição dos funcionários que compõem o Pessoal Técnico Administrativo, a relação de docentes e tutores, a saber:

Quadro 2: Relação de Pessoal Técnico Administrativo (fls. 46 e 47)

EQUIPE DE GESTÃO, COORDENAÇÃO E APOIO TECNICO/ADMINISTRATIVO	NOME	RG	QUALIFICAÇÃO	Tempo de EXPERIÊNCIA em EAD
Diretor	Maria Tereza Cunha	4.803.663-8	Dr em Legislação de Ensino Mestrado em Administração Lic em Pedagogia / Geografia Especialização em Docência e Pesquisa	30 anos
Coordenador Técnico	Arnaldo Manoel Alves	4.437.676	Bacharel em Administração Especialização em Gestão de Negócios Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia p/ EAD Técnicas em Bens Imobiliários	12 anos
Orientador de TIC e ambiente virtual	Marcos Okusi Pan	15.437.184	Pedagogia Graduação Educação Física Aperfeiçoamento em Capacitação de Tutores p/ EAD	8 anos
Secretária Escolar	Lisamar Delazeri Castro	21.559.506-3	Pedagogia Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia p/ EAD	20 anos
Assistentes de Secretaria	Adriean Oliveira de Paula	35.857.972-7	Fisioterapia	05 anos
	Edilene Silva Viana	33.200.000-1	Enfermagem / Téc. Proc Dados	05 anos
	Eva Caroline Cordeiro	34.571.800-8	Pedagogia	03 anos
	Christiane Vieira Azevedo	40.582.425-7	Ensino Médio	02 anos
Aplicadores de provas	Silvia Lima Santos	19.469.821-X	Ensino Médio	03 anos
	Dione Andrelina Soares	33.492.942-8	Administração	01 anos
	Tatiane Souza de Oliveira Santos	36.000.000-1	Ensino Médio	02 anos
	Elaine Cristina N. Souza	28.516.398-X	Dir/Assistente	03 anos
Atendimento ao aluno	Rosineli S.G. de Melo	19.563.098-1	Ensino Médio	03 anos
	Erica Martins Machado	43.194.752-1	Pedagogia	06 anos
	Cleiton Almeida de Oliveira	44.189.933-X	Ensino Médio	04 anos
	Clarissa Oliveira da Costa	22.000.000-4	Ensino Médio / Gestão Comercial	03 anos
Auxiliares de Polo	Sheila Jesus Lima	14.400.247	Administração de Empresas	03 anos
	Thiago Antunes de Souza	40.327.718-1	Ensino Médio	02 anos
	Neide Alves da Silva Neto	31.000.000-1	Ensino Médio	02 anos
	Jeanne Fernandes	28.345.429	Ensino Médio	02 anos
Diretor de Operações	Juliana do N. Maestreli	32.131.740-0	Ensino Médio	01 ano
	Tiago Xavier de Oliveira	37.082.564-6	Filosofia	01 ano
	Anderson Henrique Júnior	40.107.000-6	Ensino Médio	02 anos
	Jágild Kessi R. de Souza	28.277.613-8	Direito	03 anos
Assistente Financeiro	Rubena Quicoli Júnior	14.400.247	Ensino Médio	10 anos
	Tatiane Souza de Oliveira	42.817.000-6	Ensino Médio / Gestão Comercial	02 anos
	Vagner Lopes De Castro	24.918.064	Pedagogia	15 anos
	Rogerio Augusto Lopes	17.174.623-5	Arquitetura e Urbanismo	02 anos
RH	José Ricardo Mazzoni Jr	17.174.623-5	Vestuário (incompleto)	03 anos
	Jaqueeline Araújo dos Santos	42.817.048-1	Administrador/MBA em Contabilidade	11 anos
	Silvana Cristina Goulart Silva	27.223.452-7	Administrador	04 anos
	Diego de Oliveira Dias	57.450.925-2	Arq. e Urbanismo – em curso	02 anos
Parcerias/comercial	Vinicius Antonio Bervegili	43.363.907-6	Administração	02 anos
	Patrícia H. Patrício Silva	5.441.153-1	Administrador	06 anos
	David Delmondi	48.023.842-X	Psicologia /pós Gestão de Pessoas	06 anos
	Neide Alves da Silva Neto	32.131.740-0	Centro de Treinamento Social	02 anos
Auxiliar Serviços	Camila Rodrigues	33.932.606-2	Tecnólogo em Gestão de RH	05 anos
	Antonio G. V. Ferreira	22.905.910-6	Fundamental (incompleto)	05 anos
	Lucas Cardoso dos Reis	28.369.127-X	Propaganda e Marketing	02 anos
	André Luiz de Souza	37.082.564-6	Ensino Superior / Licenciatura em Marketing	04 anos
Coordenador Marketing	Rafael Isidro	34907870-1	Bacharel em Direito	01 ano
	Aladim Lopes Gonçalves	90.453.434-66	Mestrado Educação / Licenciatura Letras	02 anos

Quadro 3: Pessoal Docente (fls. 48 e 49)

Quadro 4: Relação de Tutores

Componente Curricular	Tutor	Qualificação
Comunicação e Expressão	Ariane Francine Serafim	Ms em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional MBA em Excelência de Gestão de Projetos e Processos Organizacionais, Graduação em Secretariado Executivo Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD Especialização em Docência e Performance em EAD
Relações Humanas e Ética	Bruna Fiore Silveira	Especialização em Gestão Empresarial Licenciatura em Hospitalidade e Alojamento Bacharelado em Hotelaria Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Matemática Financeira e Economia e Mercado	Tatiane Andreza de Souza Silva	Ms em Administração, MBA em Contabilidade e Finanças, Especialização em Gestão Escolar, Graduação em Administração Licenciatura em Matemática, Pedagogia e Formação Pedagógica para Educação Profissional. Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	Mariana de Oliveira Rodrigues	Especialização em Gestão de Construções e Edifícios Sustentáveis, Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Matemática Financeira	Tatiane Andreza de Souza Silva	Ms em Administração, MBA em Contabilidade e Finanças, Especialização em Gestão Escolar, Graduação em Administração Licenciatura em Matemática, Pedagogia e Formação Pedagógica para Educação Profissional. Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	Mariana de Oliveira Rodrigues	Especialização em Gestão de Construções e Edifícios Sustentáveis, Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Direito e Legislação	Paula Elizabeth Cassel de Araujo	Especialização em Direito Civil e Processual Civil Licenciatura e Bach. em Ciências Jurídicas. Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Operações Imobiliárias	Paula Elizabeth Cassel de Araujo	Especialização em Direito Civil e Processual Civil Licenc e Bach em Ciências Jurídicas Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
	Jessiel Rodrigues de Oliveira	Pós-grad em Tecnologias Aplicadas à Educação e Práticas do Ens Superior Licenciatura em Matemática e Física Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Direito Imobiliário	Paula Elizabeth Cassel de Araujo	Especialização em Direito Civil e Processual Civil Licenciatura e Bach. em Ciências Jurídicas Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Operações Imobiliárias	Mônica Figueiredo Seraphim	Tecnóloga em Negócios Imobiliários Especialização em Gestão de Negócios Imobiliários Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia em EAD - 180 hs
Organização Técnica e Comercial	Ariane Francine Serafim	Ms em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional MBA em Excelência de Gestão de Projetos e Processos Organizacionais, Graduação em Secretariado Executivo Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD Especialização em Docência e Performance em EAD
Marketing Imobiliário	Jefferson Jeanmonod de Azevedo Santana	Ms em Comunicação e Inovação Especialista em Docência p/ Ens Superior Licenciado em Artes Visuais Tecnólogo em produção Publicitária Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Organização Técnica Comercial	Ariane Francine Serafim	Ms em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional MBA em Excelência de Gestão de Projetos e Processos Organizacionais, Graduação em Secretariado Executivo Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD Especialização em Docência e Performance em EAD
Marketing Imobiliário	Jefferson Jeanmonod de Azevedo Santana	Ms em Comunicação e Inovação Especialista em Docência p/ Ens Superior Licenciado em Artes Visuais Tecnólogo em produção Publicitária Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD

1.1.14 Integralização (fls. 50)

O plano de curso apresenta o tempo mínimo de 08 (oito) meses e máximo de 12 (doze) meses.

1.1.15 Vagas (fls. 53)

A instituição requer 50 (cinquenta) vagas para o Polo de Jundiaí.

1.2 Relatório dos Especialistas (fls. 177-205)

As Professoras Maria Carolina Bonaldo Cunha e Aneridis Aparecida Monteiro foram designadas como Especialistas para fazer o Relatório Circunstanciado do processo em tela.



1.2.1 Identidade do Polo (fls. 179)

"Por meio do Processo CEESP-PRC-2024/00285, o Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP) solicitou ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Jundiaí, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância com a finalidade específica de aplicação das provas presenciais referentes ao curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância (EaD)."

1.2.2 Breve Histórico da Atuação Institucional (fls. 179)

"O IBRESP foi credenciado pelo Parecer CEE/SP nº 562/10 para a oferta de Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD, com aprovação de seu Regimento Escolar e autorização para o funcionamento de 6 (seis) polos de apoio presencial. Posteriormente, a Instituição obteve o seu primeiro recredenciamento por meio do Parecer CEE/SP nº 318/14 que, entre outras medidas, aprovou o seu Plano de Curso (2013); autorizou o funcionamento de novos polos e a mudança de sua denominação de Instituto Brasileiro de Educação Profissional para Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo. Na sequência, o Parecer CEE/SP nº 149/16 aprovou o novo Regimento Escolar com a devida adequação de seu Plano de Curso e alteração do contrato social da mantenedora. O segundo recredenciamento institucional se deu pelo Parecer CEE/SP nº 441/19 e pela Portaria CEE/GP nº 429/19 que se referem à aprovação de seu Plano de Curso (2019); autorização para criação de novos polos e renovação da autorização de alguns dos polos existentes. No ano de 2021, foi ampliado o atendimento à demanda de interessados em frequentar o Curso TTI em razão da criação de novos polos em diversos municípios do estado de São Paulo. Esses polos foram autorizados pelos Pareceres CEE/SP nº: 064/21; 130/21; 141/21; 142/21; 144/21; 161/21; 162/21; 163/21; 186/21; 187/21; 188/21; 189/21; 190/21 e 194/21. A Aprovação de Novo Regimento Escolar ocorreu através da Portaria URE CO de 22/11/2023 – DOE 23/11/23 p. 146. O terceiro recredenciamento institucional se deu pelo Parecer CEE/SP nº 069/25 e pela Portaria CEE/GP nº 077/25 pelo prazo de cinco anos."

1.2.3 Justificativa do Pedido (fls. 180)

Como justificativa ao pedido de autorização para Polo de Apoio Presencial na cidade de Jundiaí a instituição esclareceu que:

"(...) A próspera e populosa região de Jundiaí apresenta grande demanda por matrículas no Curso de TTI – Técnico em Transações Imobiliárias. Para atender esses estudantes, o IBRESP mantém polo operacional de suporte EAD nesse município desde 2016, quando foi criado pelo Parecer CEE 305/2016. A autorização do polo foi renovada pelo Parecer CEE 441/2019 e teve a mudança de endereço autorizada pelo Parecer CEE 05/2024. Neste período, concluíram o curso 973 alunos. Em julho de 2024, o parceiro/locador se transferiu para outro endereço e o IBRESP, conforme a Deliberação CEE 191/2020, precisou encerrar as atividades neste local e, para continuar atendendo os 231 estudantes inscritos no polo para realizar as atividades presenciais, além dos novos interessados no curso, está solicitando a criação do presente polo. Os alunos inscritos no polo têm garantida de continuidade e conclusão no curso, podendo se inscrever em outro polo da instituição, que atenda seus interesses, até que novo polo seja criado. Os novos interessados pelo curso de TTI resultam da elevada demanda por corretores de imóveis na região, gerada pelo grande volume de negócios imobiliários. Para a formação, com qualidade, deste profissional, o IBRESP se dispõe a continuar mantendo polo operacional de EAD, no município de Jundiaí. O referido polo se manterá vinculado à sede e terá a finalidade possibilitar a realização, de forma descentralizada, das atividades presenciais que compõem a carga horária do curso e a avaliação presencial do aluno, procurando atender o aluno em local próximo ao seu endereço."

A abertura do Polo em Jundiaí visa qualificar profissionais locais, beneficiando o mercado e a comunidade. A formação técnica do IBRESP atenderá à crescente demanda do setor imobiliário por profissionais capacitados em aspectos legais, contratuais, de negociação e gestão de clientes.

O Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, oferecidos pelo IBREP tem como objetivo geral:

"Atender, com qualidade, a uma demanda existente no mercado, buscando formar técnicos em transações imobiliárias com saberes, competências e valores que lhes possibilitem a inserção no mercado de trabalho e a participação responsável na vida social."

Em complemento é possível identificar os seguintes objetivos específicos:

"Proporcionar a formação do Técnico em Transações Imobiliárias dotado do instrumental necessário para a prestação de serviços no setor imobiliário, com qualidade, mediante: - a apropriação de conhecimentos e de técnicas específicas para desempenho de ações do setor imobiliário, caracterizadas como agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e pareceres na área; - o preparo de profissionais capazes de atender às novas exigências surgidas com a ampliação e a complexidade do mercado de imóveis no estado e no país; - proporcionar condições para o exercício pleno da profissão de Corretor de Imóveis, conforme com o previsto na Lei 6.530/78; - a adoção de uma visão de qualidade no exercício profissional,



que inclua competência e atualidade no desempenho das funções; - a formação de atitudes e valores éticos em que se assentam as relações profissionais.”

O IBRESP solicita autorização para ofertar, no Polo de Jundiaí, 50 vagas para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância, com carga horária de 800 horas e duração mínima de oito meses. O curso atende às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que exige 800 horas e ao menos 20% de atividades presenciais. Outros processos do IBRESP também tramitam neste Conselho.

1.2.4 Visita *in Loco* (fls. 182)

No dia 09/10/2025, às 15h, foi realizada visita *in loco* ao endereço Rua Dr. Leonardo Cavalcanti 322, Centro, Jundiaí, SP, CEP: 13201-013, cujo ambiente compartilha o espaço escolar com a ABTEC Cursos - Centro de Treinamento Profissionalizante Jundiaí Ltda, inscrita no CNPJ 31.284.131/0001- 71, entidade parceira e locadora do IBRESP para sediar o Polo de Jundiaí, conforme contrato de locação para fins educacionais incluído na documentação apresentada pela Instituição.

Na visita, os especialistas foram acompanhados pela Supervisora de Ensino Sra. Lia Mara Pegoretti da URE de Jundiaí, da qual a Instituição é jurisdicionada (Anexo B). Além dos Especialistas, participaram das reuniões a Sra. Lisamar Delazeri Castro, Secretária Geral do IBRESP e o Sr. Wagner Lopes de Castro, Coordenador de Polos do IBRESP.

- Da Documentação Administrativa e Fiscal (fls. 182)

As especialistas verificaram que a documentação jurídica e fiscal do IBRESP está em conformidade com a Deliberação CEE 191/2020. Os atos legais, o percurso institucional e os documentos pedagógicos - Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Institucional de EaD - estão adequados e articulados. Documentos vencidos foram atualizados, incluindo o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros 1301421, válido até 05/03/2028.

- Atos de Autorização e Breve Histórico da Atuação Institucional (fls.183):

“O IBRESP foi credenciado pelo Parecer CEE/SP nº 562/10 para ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias (eixo Gestão e Negócios) na modalidade a distância, com Regimento Escolar aprovado e autorização para funcionamento de seis polos presenciais.

Seu primeiro recredenciamento ocorreu pelo Parecer CEE/SP nº 318/14, que aprovou o Plano de Curso (2013), autorizou novos polos e alterou sua denominação institucional. Em seguida, o Parecer CEE/SP nº 149/16 aprovou novo Regimento Escolar, adequou o Plano de Curso e modificou o contrato social da mantenedora.

O segundo recredenciamento foi concedido pelo Parecer CEE/SP nº 441/19 e Portaria CEE/GP nº 429/19, com aprovação do Plano de Curso (2019) e autorização para criação e renovação de polos. Em 2021, novos polos foram autorizados em diversos municípios do Estado de São Paulo, conforme Pareceres CEE/SP emitidos ao longo daquele ano.

A aprovação de novo Regimento Escolar ocorreu pela Portaria URE CO de 22/11/2023. O terceiro recredenciamento institucional foi concedido pelo Parecer CEE/SP nº 069/25 e Portaria CEE/GP nº 77/25, com vigência de cinco anos.”

- Aspectos administrativos e pedagógicos (fls.183-189):

Foram apresentados o Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional de EaD do IBRESP, documentos que estabelecem normas administrativas e diretrizes pedagógicas integradas para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, no eixo de Gestão e Negócios, na modalidade a distância. O curso qualifica o egresso para atuar como corretor de imóveis, conforme regulamentação da Lei nº 6.530/78 e classificação CBO 3546-05.

A sede do IBRESP, localizada em São Paulo/SP, é responsável pela gestão acadêmica do curso, pela regularidade dos atos escolares, manutenção documental e emissão de registros e diplomas, centralizando a matrícula e o acompanhamento da vida escolar dos estudantes de todos os polos.

A organização curricular é orientada pelo perfil profissional de conclusão, contemplando situações reais do mercado imobiliário e promovendo estudo contextualizado, desenvolvimento de competências, uso de tecnologias e atualização contínua frente às mudanças sociais, tecnológicas e legais.

O objetivo geral do curso é formar profissionais aptos à inserção no mercado de trabalho e ao exercício ético e responsável da profissão. Entre os objetivos específicos estão: desenvolver competências técnicas em agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e emissão de pareceres; preparar o aluno para



as demandas crescentes e complexas do setor; e fomentar atuação profissional com qualidade, atualização permanente e valores éticos.

A estrutura do curso utiliza diferentes recursos educacionais e tecnologias digitais para mediação pedagógica, permitindo estudo em diferentes tempos e espaços. Os materiais didáticos, que incluem conteúdos teóricos e práticos, são oferecidos em formato digital e impresso. No ambiente virtual (AVA), o estudante acessa conteúdos com imagens, áudios, vídeos, videoaulas e recursos interativos.

O AVA também dispõe de recursos de acessibilidade, com conteúdos em Libras e legendas para estudantes com deficiência auditiva, além de ferramentas de ajuste de fonte e contraste para pessoas com deficiência visual para estudantes com visão subnormal - botões do lado direito para variação do tamanho da fonte e do contraste.

Na sede e polos o estudante com deficiência pode contar com ajudas técnicas constituídas por recursos de tecnologia, como, por exemplo, programas específicos – DOXVOX ou MECDAISY – direcionados para o deficiente visual, ou Via Voice, para o deficiente auditivo, instalados em máquina disponível para uso do estudante.



Fig. 1 – Plataforma do aluno



Fig. 2. Plataforma do aluno para acesso ao material didático

Quanto ao material físico, o IBRESP disponibiliza um conjunto de apostilas referentes a cada componente curricular, estruturadas em unidades didáticas que compreendem introdução ao tema como um fator motivador para a aquisição das competências e habilidades específicas; conteúdos associados a situações da prática profissional; testes; glossários e bibliografias. O conjunto de materiais visa estimular o estudo e a fixação de conhecimentos, utilizando, além de imagens, recursos recomendados para apoiar o autoestudo na modalidade a distância, entre eles, chamadas no texto como: “conceito”, “importante”, “para refletir”, “em resumo” e “saiba mais”. (Fig.3)





Fig. 3 – Material didático impresso

Os materiais didáticos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) passam por revisões contínuas realizadas por especialistas, assegurando atualidade e qualidade dos conteúdos. O acompanhamento do estudante ocorre de forma permanente por tutor responsável por apoiar, orientar, motivar e avaliar o desempenho acadêmico. Atendimentos e plantões de dúvidas são oferecidos presencialmente e virtualmente, com horários divulgados no AVA.

A avaliação é concebida como processo diagnóstico, formativo e somativo, com foco na verificação das competências necessárias ao exercício profissional do corretor de imóveis. Ao longo do curso, o estudante realiza atividades e testes autocorrigíveis, que possibilitam revisões constantes e reforço das aprendizagens. A prova final é presencial e escrita, com questões objetivas, e o estudante deve alcançar nota mínima de 5,0 em cada componente curricular, além de concluir 75% das atividades propostas. Em caso de desempenho insuficiente, são oferecidas oportunidades de recuperação e novo agendamento da avaliação.

Os polos presenciais, localizados em diversos municípios, são destinados à realização de atividades e avaliações presenciais obrigatórias, mantendo o estudante vinculado administrativamente à sede do IBRESP. A flexibilidade de escolha do polo reforça a centralização da gestão acadêmica na sede, garantindo unidade, identidade e coerência institucional do curso, prevista no Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Institucional de EaD.

- Plano de Curso e Matriz Curricular (fls. 189 e 190):

O Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias do IBRESP inclui normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para a realização do curso na modalidade a distância, devendo o egresso estar qualificado para atuar como corretor de imóveis, profissão regulamentada pela Lei 6.530/78, que consta da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, sob nº 3546-05.

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (H)		
		PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TTI 1	Comunicação e Expressão	12	48	60
TTI 2	Relações Humanas e Ética	16	64	80
TTI 3	Economia e Mercado	16	64	80
TTI 4	Matemática Financeira	16	64	80
TTI 5	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	16	64	80
TTI 6	Direito Imobiliário	16	64	80
TTI 7	Operações Imobiliárias	36	144	180
TTI 8	Organização e Técnica de Negociação	16	64	80
TTI 9	Marketing Imobiliário	16	64	80
Total		160	640	800

A matriz curricular apresenta carga horária de 800 horas, distribuídas em 160 horas presenciais, 640 horas a distância, totalizando 800 horas. Em consonância com Resolução CNE/CP 01/2021 e Deliberação CEE 207/2022, o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI poderá ser oferecido de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio.



CEESP/C202500334



A prática profissional integra a carga horária do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) e está presente em todos os componentes curriculares, por meio de atividades alinhadas aos fundamentos científicos e tecnológicos da área. O curso não exige estágio obrigatório e pode ser concluído em, no mínimo, oito meses, considerando a flexibilidade curricular e o ritmo individual do estudante.

A oferta contempla nove componentes curriculares, com carga horária, matriz, nomenclatura e perfil profissional compatíveis com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (4ª edição) e com as diretrizes da Deliberação CEE nº 191/2020. A biblioteca do curso conta com acervo físico e digital atualizado, sendo este último disponibilizado por meio da plataforma ContentusPlay, da Biblioteca Digital Intersaberes Ltda, que oferece mais de 1.600 títulos voltados ao eixo de gestão e negócios, acessível pelo AVA.

- Espaços Físicos (fls. 190-193):

Conforme contrato (fls. 164,165) firmado entre o IBRESP e o CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIAÍ LTDA (mantenedor da ABTEC Cursos e inscrito no CNPJ nº 31.284.131/0001-71), o espaço escolar será compartilhado entre o IBRESP e a ABTEC pelo período de 60 meses, com vigência de 15/06/2025 a 15/06/2030, podendo ser renovado mediante interesse das partes.

Assim como nos demais polos, o IBRESP utilizará sala de aula e ambientes comuns para atividades presenciais e aplicação das provas finais do Curso Técnico em Transações Imobiliárias. As avaliações são impressas, distribuídas, aplicadas e arquivadas por equipe própria da Instituição.

O prédio escolar é constituído de dois pavimentos (conforme fig. 4 e 5), dos quais o IBRESP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda fará uso dos ambientes do pavimento térreo, onde é possível a circulação de estudantes com deficiência física ou mobilidade reduzida.

AMBIENTE	ÁREA - MF 1,20m²/Aluno	CAPACIDADE MF/Aluno	DESTINAÇÃO	MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS
Sala de aula 1	20	16	Atividades Presenciais	Carteiras tipo universitárias, més e cadeira do tutor
Sala de Aula 2	15	12	Atividades Presenciais	Carteiras tipo universitárias, més e cadeira do tutor
Ambiente de Informática	19,95	16	estudo	Mesas individuais, cadeiras, 10 PCs
Sala de leitura	18,57	15	Busca de Livros	1 mesa e 2 estantes para livros
Recepção e Secretaria	9,34	-	Atendimento Serviços de suporte administrativo	Balcão de atendimento 3 mesas, 3 cadeiras, armário 2 Computadores, impressora
Sala de Tutores	6,56	-	Serviços de suporte pedagógico	Mesa, cadeiras
Direção	10,39	-	Serviços administrativos e pedagógicos	1 mesa, 1 cadeira, 1 armário baixo
Área de convivência	15,76 Internas Externas	16 11	Recreação/descanso	Cadeiras individuais
Sanitários: (item)	Masculino Feminino administrativo PCD	2,28 2,28 2,34 2,52	01 01 01 01	- - - -
Copa	3,24	03		

Fig. 4 – Descrição dos espaços

Conforme apresentado no quadro de ocupação referente ao Polo de Jundiaí, a metragem apresentada na sala de aula nº 02 corresponde à 15 m², entretanto, de acordo com as metragens mínimas não cumprem o exigido na Resolução SS nº 493/1994.

O Polo de Jundiaí do IBRESP atende integralmente às normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050, com entrada acessível, piso tátil e antiderrapante, sanitários adaptados, sinalização em Braile e espaços adequados para pessoas com deficiência. A unidade conta com equipe capacitada e orientação institucional para garantir inclusão e evitar discriminação. Dispõe de ambientes administrativos, de convivência e tecnológicos compatíveis com o curso, sendo ofertadas 32 vagas presenciais devido à metragem da sala.



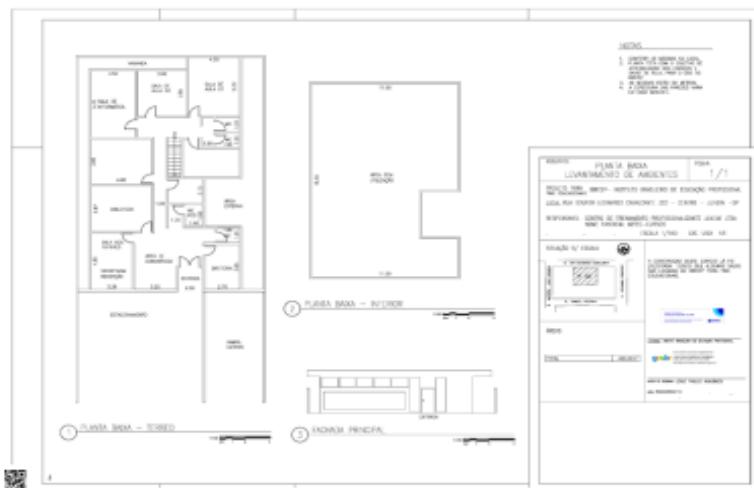


Fig. 5 – Planta baixa

A biblioteca possui acervo físico e digital atualizado, acessado via plataforma ContentusPlay da Intersaberes, com mais de 1.600 títulos relacionados à área de gestão e negócios.

- Relação entre Aspectos Físicos e Número de Vagas (fls.193):

Conforme a documentação encaminhada ao CEE/SP, inicialmente estavam previstas 50 (cinquenta) vagas para o Polo de Jundiaí. No entanto, após análise dos especialistas conforme capacidade instalada, das condições de infraestrutura e dos recursos disponíveis para o adequado desenvolvimento das atividades presenciais, verificou-se a necessidade de adequação do número proposto.

"Dessa forma, após análise foi prevista 32 (trinta e duas) vagas, considerando os parâmetros de qualidade, a proporção adequada entre número de estudantes e recursos físicos e humanos, bem como o compromisso com a manutenção do padrão pedagógico estabelecido pelo IBRESP – Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda."

- Conclusão (fls. 193):

"Em face do exposto e considerando as evidências demonstradas, tanto nos documentos, como durante a visita presencial, a Comissão de Especialistas apresenta PARECER FAVORÁVEL ao pedido do IBRESP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda para criação de Polo do Apoio Presencial na cidade de Jundiaí – para realização das atividades presenciais referentes aos 20% da carga horária presencial prevista e das provas presenciais obrigatória para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, na modalidade Educação a Distância – Eixo: Gestão e Negócios conforme Processo CEE/SP nº 2024-00285 e nos termos da Deliberação CEE/SP 191/2020."

1.3 Normas

A **Deliberação CEE 191/2020** fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato do credenciamento ou recredenciamento da Instituição;



III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – Comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

[...]

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.

[...]

Art. 27 Instituições credenciadas por este Conselho, que pretendam criar polos fora do Estado de São Paulo, devem submeter-se à aprovação do órgão competente da unidade da Federação, onde o polo será instalado.

Parágrafo único O Projeto Institucional para EaD e seu Regimento Escolar devem prever a atuação com polos de apoio presencial fora do Estado de São Paulo.”

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou estejam cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.



III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidos na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.”

1.2 APRECIAÇÃO

O processo está bem instruído, a única observação feita refere-se a uma das salas, cujas dimensões não atendem às metragens mínimas exigidas na Resolução SS 493/1994. Por conta disso, as especialistas corretamente sugeriram a redução do número de vagas oferecidas de 50 (cinquenta) para 32 (trinta e duas) vagas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, autoriza-se a criação, pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP, do Polo de Apoio Presencial para educação a distância no município de Jundiaí, jurisdição da URE de Jundiaí, situado na Rua Dr Leonardo Cavalcanti 322, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13201-013. O IBRESP tem CNPJ nº 14.691.958/0001-80 e sede na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, CEP 04053-042, São Paulo, SP.

2.2 O Polo está autorizado a oferecer Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 69/2025, pelo prazo de 3 (três) anos, atendendo ao máximo de 32 vagas por turma, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e, para a instalação junto à URE de Jundiaí, deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais dos alunos matriculados desse Polo de Apoio Presencial de Jundiaí cuja criação é autorizada por este Parecer serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e, ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.



CEESP/CIC202500334



2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE de Jundiaí, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

a) Cons. Cláudio Kassab
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro Neto, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 26 de novembro de 2025.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 03 de dezembro de 2025.

a) Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

